



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

PARECER

CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 9.1 E 9.2, DO EDITAL DE REFOMENTO Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ADESÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA DO SUBSISTEMA DO FUTEBOL GOIANO AO PROGRAMA DE FOMENTO EXECUTADO PELA FGF EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL DE GOIÁS.

CONSIDERANDO:

1 – Conforme requerimento de adesão ao Edital de Refomento nº 01/2026 do Programa de Fomento do Desenvolvimento do Futebol Goiano, item 6, enviado pelo **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE**, restou comprovado cumulativamente as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Filiação à FGF, ativa e regular;
- b) Disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol, na data da apresentação da proposta à FGF;
- c) Regularidade perante a FGF, sem pendências disciplinares ou financeiras que impeçam a participação;
- d) Possui CNPJ ativo e apresentem a certidão de regularidade perante o CADIN Estadual (disponível em <https://goias.gov.br/economia/cadin-estadual/>);
- e) Apresentação projeto e plano de aplicação aderentes a um dos eixos de fomento e às ações elegíveis do item 5.
- f) Pleito ao Eixo de fomento correspondente à divisão que disputa na temporada 2026.

2 – Ademais, a adesão ocorreu mediante protocolo da inscrição e envio da documentação instrutória no prazo previsto, com:

- a) ato constitutivo/estatuto e ata de eleição da diretoria em exercício;
- b) comprovante de filiação ativa à FGF;
- c) comprovante de enquadramento na divisão disputada na temporada 2026;
- d) certidões de regularidade indicadas no item 6.1, "d";
- e) projeto de desenvolvimento esportivo e Plano de Aplicação (Anexo II), com rubricas e valores-teto;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



f) declarações do Anexo V (regularidade, ciência das vedações e inexistência de conflito de interesses/parentesco);

g) dados bancários de conta de titularidade do interessado, quando adotada a modalidade de repasse.

RESOLVE:

Nos termos do item 9.2 do edital, referida comissão limita-se a análise técnica verificando a aderência do projeto às ações elegíveis (item 5), a compatibilidade do plano de aplicação com os valores-teto do eixo, a exequibilidade das metas e a assunção integral das contrapartidas (item 13).

Neste sentido, a comissão em comento manifesta pela homologação da habilitação do Anápolis Futebol Clube, entidade de prática desportiva do subsistema do futebol goiano ao programa de fomento executado pela FGF em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL DE GOIÁS.

Ademais, consigna-se expressamente que referido parecer não vinculante trata de manifestação técnica meramente opinativa, posto que os critérios de seleção e de avaliação foram definidos com participação da SEEL, cabendo aos representantes do Poder Público a decisão final sobre os parâmetros objetivos que orientam o processo, nos exatos termos do item 9.3.

Finalmente, tendo em vista a homologação do resultado determina-se a divulgação no sítio eletrônico da FGF.

Dê-se publicidade.

Goiânia 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONIDIO JOSE DOS ANJOS
Data: 13/08/2026 17:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEURY MENDES MOREIRA FILHO
Data: 13/08/2026 17:35:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEOPOLDO
GOMES DOS
SANTOS
MUYLAERT
Assinado de forma digital
por LEOPOLDO GOMES
DOS SANTOS MUYLAERT
Data: 2026.08.13
15:51:29 -03'00'

Leopoldo Gomes Muiylaert

Leury Mendes Moreira Filho



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

PARECER

CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 9.1 E 9.2, DO EDITAL DE REFOMENTO Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ADESÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA DO SUBSISTEMA DO FUTEBOL GOIANO AO PROGRAMA DE FOMENTO EXECUTADO PELA FGF EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL DE GOIÁS.

CONSIDERANDO:

1 – Conforme requerimento de adesão ao Edital de Refomento nº 01/2026 do Programa de Fomento do Desenvolvimento do Futebol Goiano, item 6, enviado pelo **ATLÉTICO GOIANIENSE SAF**, restou comprovado cumulativamente as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Filiação à FGF, ativa e regular;
- b) Disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol, na data da apresentação da proposta à FGF;
- c) Regularidade perante a FGF, sem pendências disciplinares ou financeiras que impeçam a participação;
- d) Possui CNPJ ativo e apresentem a certidão de regularidade perante o CADIN Estadual (disponível em <https://goias.gov.br/economia/cadin-estadual/>);
- e) Apresentação projeto e plano de aplicação aderentes a um dos eixos de fomento e às ações elegíveis do item 5.
- f) Pleito ao Eixo de fomento correspondente à divisão que disputa na temporada 2026.

2 – Ademais, a adesão ocorreu mediante protocolo da inscrição e envio da documentação, após concessão de prazo para saneamento e diligência nos termos do item 8.2, com a juntada de:

- a) ato constitutivo/estatuto e ata de eleição da diretoria em exercício;
- b) comprovante de filiação ativa à FGF;
- c) comprovante de enquadramento na divisão disputada na temporada 2026;
- d) certidões de regularidade indicadas no item 6.1, "d";
- e) projeto de desenvolvimento esportivo e Plano de Aplicação (Anexo II), com rubricas e valores-teto;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- f) declarações do Anexo V (regularidade, ciência das vedações e inexistência de conflito de interesses/parentesco);
- g) dados bancários de conta de titularidade do interessado, quando adotada a modalidade de repasse.

RESOLVE:

Nos termos do item 9.2 do edital, referida comissão limita-se a análise técnica verificando a aderência do projeto às ações elegíveis (item 5), a compatibilidade do plano de aplicação com os valores-teto do eixo, a exequibilidade das metas e a assunção integral das contrapartidas (item 13).

Neste sentido, a comissão em comento manifesta pela homologação da habilitação do Atlético Goianiense SAF, entidade de prática desportiva do subsistema do futebol goiano ao programa de fomento executado pela FGF em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL DE GOIÁS.

Ademais, consigna-se expressamente que referido parecer não vinculante trata de manifestação técnica meramente opinativa, posto que os critérios de seleção e de avaliação foram definidos com participação da SEEL, cabendo aos representantes do Poder Público a decisão final sobre os parâmetros objetivos que orientam o processo, nos exatos termos do item 9.3.

Finalmente, tendo em vista a homologação do resultado determina-se a divulgação no sítio eletrônico da FGF.

Dê-se publicidade.

Goiânia 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



LEONIDIO JOSE DOS ANJOS

Data: 14/08/2026 11:56:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonídio José dos Anjos



Documento assinado digitalmente

LEURY MENDES MOREIRA FILHO

Data: 14/08/2026 12:25:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leury Mendes Moreira Filho

LEOPOLDO
GOMES DOS
SANTOS
MUYLAERT

Assinado de forma digital
por LEOPOLDO GOMES
DOS SANTOS MUYLAERT
Data: 2026.08.14
11:48:41 -0300

Leopoldo Gomes Muylaert



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

PARECER

CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 9.1 E 9.2, DO EDITAL DE REFOMENTO Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ADESÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA DO SUBSISTEMA DO FUTEBOL GOIANO AO PROGRAMA DE FOMENTO EXECUTADO PELA FGF EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL DE GOIÁS.

CONSIDERANDO:

1 – Conforme requerimento de adesão ao Edital de Refomento nº 01/2026 do Programa de Fomento do Desenvolvimento do Futebol Goiano, item 6, enviado pelo **GOIÁS ESPORTE CLUBE**, restou comprovado cumulativamente as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Filiação à FGF, ativa e regular;
- b) Disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol, na data da apresentação da proposta à FGF;
- c) Regularidade perante a FGF, sem pendências disciplinares ou financeiras que impeçam a participação;
- d) Possui CNPJ ativo e apresentem a certidão de regularidade perante o CADIN Estadual (disponível em <https://goias.gov.br/economia/cadin-estadual/>);
- e) Apresentação projeto e plano de aplicação aderentes a um dos eixos de fomento e às ações elegíveis do item 5.
- f) Pleito ao Eixo de fomento correspondente à divisão que disputa na temporada 2026.

2 – Ademais, a adesão ocorreu mediante protocolo da inscrição e envio da documentação, após concessão de prazo para saneamento e diligência nos termos do item 8.2, com a juntada de:

- a) ato constitutivo/estatuto e ata de eleição da diretoria em exercício;
- b) comprovante de filiação ativa à FGF;
- c) comprovante de enquadramento na divisão disputada na temporada 2026;
- d) certidões de regularidade indicadas no item 6.1, "d";
- e) projeto de desenvolvimento esportivo e Plano de Aplicação (Anexo II), com rubricas e valores-teto;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- f) declarações do Anexo V (regularidade, ciência das vedações e inexistência de conflito de interesses/parentesco);
- g) dados bancários de conta de titularidade do interessado, quando adotada a modalidade de repasse.

RESOLVE:

Nos termos do item 9.2 do edital, referida comissão limita-se a análise técnica verificando a aderência do projeto às ações elegíveis (item 5), a compatibilidade do plano de aplicação com os valores-teto do eixo, a exequibilidade das metas e a assunção integral das contrapartidas (item 13).

Neste sentido, a comissão em comento manifesta pela homologação da habilitação do Goiás Esporte Clube, entidade de prática desportiva do subsistema do futebol goiano ao programa de fomento executado pela FGF em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL DE GOIÁS.

Ademais, consigna-se expressamente que referido parecer não vinculante trata de manifestação técnica meramente opinativa, posto que os critérios de seleção e de avaliação foram definidos com participação da SEEL, cabendo aos representantes do Poder Público a decisão final sobre os parâmetros objetivos que orientam o processo, nos exatos termos do item 9.3.

Finalmente, tendo em vista a homologação do resultado determina-se a divulgação no sítio eletrônico da FGF.

Dê-se publicidade.

Goiânia, 14 de agosto de 2026
Documento assinado digitalmente
gov.br LEONIDIO JOSE DOS ANJOS
Data: 14/08/2026 11:53:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonídio José dos Anjos

Documento assinado digitalmente
gov.br LEURY MENDES MOREIRA FILHO
Data: 14/08/2026 14:53:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
LEURY MENDES MOREIRA FILHO

Assinado de forma digital por LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
Data: 2026.08.14 10:36:09 -03'00'
LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
Leopoldo Gomes Muylaert



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

PARECER

CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 9.1 E 9.2, DO EDITAL DE REFOMENTO Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE A HABILIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ADESÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA DO SUBSISTEMA DO FUTEBOL GOIANO AO PROGRAMA DE FOMENTO EXECUTADO PELA FGF EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL DE GOIÁS.

CONSIDERANDO:

1 – Conforme requerimento de adesão ao Edital de Refomento nº 01/2026 do Programa de Fomento do Desenvolvimento do Futebol Goiano, item 6, enviado pelo **GOIATUBA ESPORTE CLUBE**, restou comprovado cumulativamente as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Filiação à FGF, ativa e regular;
- b) Disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol, na data da apresentação da proposta à FGF;
- c) Regularidade perante a FGF, sem pendências disciplinares ou financeiras que impeçam a participação;
- d) Possui CNPJ ativo e apresentem a certidão de regularidade perante o CADIN Estadual (disponível em <https://goias.gov.br/economia/cadin-estadual/>);
- e) Apresentação projeto e plano de aplicação aderentes a um dos eixos de fomento e às ações elegíveis do item 5.
- f) Pleito ao Eixo de fomento correspondente à divisão que disputa na temporada 2026.

2 – Ademais, a adesão ocorreu mediante protocolo da inscrição e envio da documentação instrutória no prazo previsto, com:

- a) ato constitutivo/estatuto e ata de eleição da diretoria em exercício;
- b) comprovante de filiação ativa à FGF;
- c) comprovante de enquadramento na divisão disputada na temporada 2026;
- d) certidões de regularidade indicadas no item 6.1, "d";
- e) projeto de desenvolvimento esportivo e Plano de Aplicação (Anexo II), com rubricas e valores-teto;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- f) declarações do Anexo V (regularidade, ciência das vedações e inexistência de conflito de interesses/parentesco);
- g) dados bancários de conta de titularidade do interessado, quando adotada a modalidade de repasse.

RESOLVE:

Nos termos do item 9.2 do edital, referida comissão limita-se a análise técnica verificando a aderência do projeto às ações elegíveis (item 5), a compatibilidade do plano de aplicação com os valores-teto do eixo, a exequibilidade das metas e a assunção integral das contrapartidas (item 13).

Neste sentido, a comissão em comento manifesta pela homologação da habilitação do Goiatuba Esporte clube, entidade de prática desportiva do subsistema do futebol goiano ao programa de fomento executado pela FGF em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL DE GOIÁS.

Ademais, consigna-se expressamente que referido parecer não vinculante trata de manifestação técnica meramente opinativa, posto que os critérios de seleção e de avaliação foram definidos com participação da SEEL, cabendo aos representantes do Poder Público a decisão final sobre os parâmetros objetivos que orientam o processo, nos exatos termos do item 9.3.

Finalmente, tendo em vista a homologação do resultado determina-se a divulgação no sítio eletrônico da FGF.

Dê-se publicidade.

Goiânia 13 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LEONIDIO JOSE DOS ANJOS
Data: 13/08/2026 17:49:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonídio José dos Anjos

 Documento assinado digitalmente
LEURY MENDES MOREIRA FILHO
Data: 13/08/2026 17:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leury Mendes Moreira Filho

LEOPOLDO
GOMES DOS
SANTOS
MUYLAERT
Assinado de forma digital
por LEOPOLDO GOMES
DOS SANTOS MUYLAERT
Dados: 2026.08.13
11:10:15 -03'00'

Leopoldo Gomes MUYLAERT



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

PARECER

CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 9.1 E 9.2, DO EDITAL DE REFOMENTO Nº 01/2026, QUE DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ADESÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA DO SUBSISTEMA DO FUTEBOL GOIANO AO PROGRAMA DE FOMENTO EXECUTADO PELA FGF EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL DE GOIÁS.

CONSIDERANDO:

1 – Conforme requerimento de adesão ao Edital de Refomento nº 01/2026 do Programa de Fomento do Desenvolvimento do Futebol Goiano, item 6, enviado pelo **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE**, restou comprovado cumulativamente as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Filiação à FGF, ativa e regular;
- b) Disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de Futebol, na data da apresentação da proposta à FGF;
- c) Regularidade perante a FGF, sem pendências disciplinares ou financeiras que impeçam a participação;
- d) Possui CNPJ ativo e apresentem a certidão de regularidade perante o CADIN Estadual (disponível em <https://goias.gov.br/economia/cadin-estadual/>);
- e) Apresentação projeto e plano de aplicação aderentes a um dos eixos de fomento e às ações elegíveis do item 5.
- f) Pleito ao Eixo de fomento correspondente à divisão que disputa na temporada 2026.

2 – Ademais, a adesão ocorreu mediante protocolo da inscrição e envio da documentação, após concessão de prazo para saneamento e diligência nos termos do item 8.2, com a juntada de:

- a) ato constitutivo/estatuto e ata de eleição da diretoria em exercício;
- b) comprovante de filiação ativa à FGF;
- c) comprovante de enquadramento na divisão disputada na temporada 2026;
- d) certidões de regularidade indicadas no item 6.1, "d";
- e) projeto de desenvolvimento esportivo e Plano de Aplicação (Anexo II), com rubricas e valores-teto;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- f) declarações do Anexo V (regularidade, ciência das vedações e inexistência de conflito de interesses/parentesco);
- g) dados bancários de conta de titularidade do interessado, quando adotada a modalidade de repasse.

RESOLVE:

Nos termos do item 9.2 do edital, referida comissão limita-se a análise técnica verificando a aderência do projeto às ações elegíveis (item 5), a compatibilidade do plano de aplicação com os valores-teto do eixo, a exequibilidade das metas e a assunção integral das contrapartidas (item 13).

Neste sentido, a comissão em comento manifesta pela homologação da habilitação do Vila Nova Futebol Clube, entidade de prática desportiva do subsistema do futebol goiano ao programa de fomento executado pela FGF em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL DE GOIÁS.

Ademais, consigna-se expressamente que referido parecer não vinculante trata de manifestação técnica meramente opinativa, posto que os critérios de seleção e de avaliação foram definidos com participação da SEEL, cabendo aos representantes do Poder Público a decisão final sobre os parâmetros objetivos que orientam o processo, nos exatos termos do item 9.3.

Finalmente, tendo em vista a homologação do resultado determina-se a divulgação no sítio eletrônico da FGF.

Dê-se publicidade.

Goiânia 14 de agosto de 2026.

Leonídio José dos Anjos



Documento assinado digitalmente
LEONIDIO JOSE DOS ANJOS
Data: 14/08/2026 15:15:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LEURY MENDES MOREIRA FILHO
Data: 14/08/2026 14:54:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEOPOLDO
GOMES DOS
SANTOS
MUYLAERT

Assinado de forma digital
por LEOPOLDO GOMES
DOS SANTOS MUYLAERT
Data: 2026.08.14 14:19:28
+03'00'

Leopoldo Gomes Muylaert